



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100363-17.2016.5.01.0281

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 09/03/2016

**Valor da causa:** R\$ 37.054,99

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARIA DO AMPARO DE LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: LEANDRO GOMES NETO

**RECLAMADO:** LAFIBRUNN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

ADVOGADO: SILVIO SALLES PINTO FILHO

**DEPOSITÁRIO:** CINEIDE GONCALVES PITTA

ADVOGADO: ISABELA SILVA FERNANDES

**LEILOEIRO:** PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** AVON

**TERCEIRO INTERESSADO:** CHOCOLATE COM PIMENTA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ROHILPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO: ISABELA SILVA FERNANDES

**ARREMATANTE:** EDUARDO ABREU BIONDI

ADVOGADO: GUSTAVO ALVES PIRES

**ARREMATANTE:** JANAINA ARAGAO CARRARO BIONDI

ADVOGADO: GUSTAVO ALVES PIRES

**TERCEIRO INTERESSADO:** LAURA GABRIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: LOUISE ALVES DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81920205602329

Nome original: Oficio-196-2020.pdf

Data: 19/05/2020 14:54:28

Remetente:

Amariles dos Santos Mota

CAMPOS DOS GOYTACAZES 02 OF DE JUSTICA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: oficio

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA  
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DA CIDADE DE CAMPOS DOS  
GOYTACAZES

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2020.

Ofício nº 196/2020.

Assunto:

OFÍCIO PJe, de 14/04/2020, recebido em 28/04/2020, prenotado com o nº 121918, expedido nos autos do processo nº 0100363-17.2016.5.01.0281 – classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário – Reclamante: Maria do Amparo de Lima Rodrigues – Reclamada: Lafibrunn Industria e Comércio de Confecções – EPP, para garantia da dívida de R\$22.276,44.

**MM. Juíza**

Comunico a V. Exª o cumprimento da r. determinação contida no Ofício em epígrafe, conforme certidão anexa.

Atenciosamente

  
*Amariles dos Santos Mota*  
Oficial - Mat. 06/3786

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CAMPOS/RJ  
CNPJ: 29.900.842/0001-81  
Leandro Gonçalves da Silva Paes  
Substituto - Mat.: 94/4978

A  
Exmª Srª Drª  
Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama  
MM. Juíza  
1ª Vara do Trabalho  
Nesta.

**CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA**

**Amariles dos Santos Mota**  
 NOTÁRIO E REGISTRADOR - MAT.: 06/3786

**CERTIDÃO DE ATO PRATICADO**

Protocolo: 121918

**IMPORTANTE!**

*Esta certidão é parte integrante do documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no art. 211 da Lei 6015/73. A comprovação da propriedade do imóvel abaixo citado, bem como a existência de ônus reais é feita através de certidão específica.*

**C E R T I F I C O** que na ficha 01 do livro 2, sob o nº R.4, na matrícula nº 17.150, do Registro de Imóveis a meu cargo, nesta data, foi **REGISTRADA** a penhora sobre os direitos aquisitivos da loja nº 17 subsolo do Edifício Elias Vieira de Vasconcelos, objeto desta matrícula, em cumprimento a determinação contida no OFÍCIO PJe, de 14/04/2020, recebido em 28/04/2020, prenotado com o nº 121918, expedido pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, nos autos do processo nº 0100363-17.2016.5.01.0281 – classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário – Reclamante: Maria do Amparo de Lima Rodrigues – Reclamada: Lafibrunn Industria e Comércio de Confeções – EPP, para garantia da dívida de R\$22.276,44. Dito loja é de propriedade da Reta Engenharia S/A (M/17.150). A reclamada juntamente com Rohilip Industria e Comércio de Confeções LTDA detém o direito de aquisição sobre a loja (Av.3/17.150). Tudo conforme consta do registro imobiliário e da certidão anexa a referida determinação., documento que fica arquivado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil. Extraída hoje por mim, Leandro Gonçalves da Silva Paes \_\_\_\_\_ . Eu, registrador, a subscrevo e assino.

Campos dos Goytacazes, 19/05/2020.

**AMARILES DOS SANTOS MOTA**  
 Titular - mat.06/3786

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CAMPOS/RJ  
 CNPJ: 29.900.842/0001-81  
 Leandro Gonçalves da Silva Paes  
 Substituto - Mat.: 94/4978



Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral de Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
 EDJK 59642 IJK  
 Consulte a Validade do Selo em:  
<https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 14894791

Av. Dr. Alberto Torres, 293, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - Tel.: (22) 2722-7878

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

**CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA**

**Amariles dos Santos Mota**  
 NOTÁRIO E REGISTRADOR - MAT.: 06/3786

**CERTIDÃO DE PRENOTAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ HAVER PRENOTADO NESTA DATA O PRESENTE TÍTULO CONFORME OS DADOS ABAIXO:

N.º PROTOCOLO: 00121918      N.º RECIBO: 0002646/20.001  
 N.º LIVRO: 1  
 N.º FOLHA: 1  
**TÍTULO APRESENTADO:** MANDADO DE PENHORA  
**APRESENTANTE:** 3 VARA FEDERAL DE EXECUCAO FISCAL #####

|               |          |
|---------------|----------|
| EMOLUMENTO:   | R\$ 0,00 |
| PMCMV (2%):   | R\$ 0,00 |
| FETJ:         | R\$ 0,00 |
| FUNDPERJ:     | R\$ 0,00 |
| FUNPERJ:      | R\$ 0,00 |
| FUNARPEN:     | R\$ 0,00 |
| VALOR DO ISS: | R\$ 0,00 |
| TOTAL:        | R\$ 0,00 |

| DESCRIÇÃO DAS TABELAS             |
|-----------------------------------|
| TABELA APLICADA NÃO FOI DEFINIDA. |

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE ABRIL DE 2020

**AMARILES DOS SANTOS MOTA -**  
**MATRÍCULA: 06-3786**

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CAMPOS/RJ  
 CNPJ: 29.900.842/0001-81  
**Leandro Gonçalves da Silva Paes**  
 Substituto - Mat.: 94/4978

OBS.: O PRAZO DE EFICÁCIA DA PRESENTE PRENOTAÇÃO É DE 30 DIAS NA FORMA DO ARTIGO 205 DA LEI 6.015/73.

**Poder Judiciário - TJERJ**  
**Corregedoria Geral de Justiça**  
**Selo de Fiscalização Eletrônico**  
**EDJK 59004 QRS**  
 Consulte a Validade do Selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Av. Dr. Alberto Torres, 293, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - Tel.: (22) 2722-7878

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro



AAA 14897460



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100363-17.2016.5.01.0281

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 09/03/2016

**Valor da causa:** R\$ 37.054,99

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARIA DO AMPARO DE LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: LEANDRO GOMES NETO

**RECLAMADO:** LAFIBRUNN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

ADVOGADO: SILVIO SALLES PINTO FILHO

**DEPOSITÁRIO:** CINEIDE GONCALVES PITTA

ADVOGADO: ISABELA SILVA FERNANDES

**LEILOEIRO:** PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** AVON

**TERCEIRO INTERESSADO:** CHOCOLATE COM PIMENTA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ROHILPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO: ISABELA SILVA FERNANDES

**ARREMATANTE:** EDUARDO ABREU BIONDI

ADVOGADO: GUSTAVO ALVES PIRES

**ARREMATANTE:** JANAINA ARAGAO CARRARO BIONDI

ADVOGADO: GUSTAVO ALVES PIRES

**TERCEIRO INTERESSADO:** LAURA GABRIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: LOUISE ALVES DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: ATOOrd 0100363-17.2016.5.01.0281  
RECLAMANTE: MARIA DO AMPARO DE LIMA RODRIGUES  
RECLAMADO: LAFIBRUNN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP

ID do mandado: bd2272a  
Destinatário: LAFIBRUNN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP.

**CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, nesta data, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Av. Rui Barbosa, 1101, loja 17, subsolo, centro, nesta cidade, e, **procedi à PENHORA**, conforme determinado, Auto abaixo.

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2019.

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho em Campos dos Goytacazes, na execução movida por **Maria do Amparo de Lima Rodrigues** contra **Lafibrunn Indústria e Comércio de Confecções LTDA** para cobrança de dívida de R\$ 22.276,44 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis Reais e quarenta e quatro centavos), procedi à Penhora e Avaliação do ben a seguir discriminado:

01 Imóvel descrito como loja 17, subsolo, do Edifício Elias Vieira Vasconcelos, Av. Rui Barbosa, 1101, medidas e confrontações conforme **Matriculas 17.150 do 2º Ofício**. O imóvel foi dividido, ao meio, em duas lojas, as quais se encontram alugadas, ocupados pelas lojas Avon e Chocolate com Pimenta.

**Valor Total R\$. 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.



## AUTO DE DEPÓSITO E CIÊNCIA DA PENHORA

Não foi possível nomear depositário para o imóvel penhorado, devido aos funcionários presentes nas lojas informarem não ter contato com a executada.

, 13 de Dezembro de 2019

JOSE FERNANDO MERCIO OLIVEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal







Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0100363-17.2016.5.01.0281

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 09/03/2016

**Valor da causa:** R\$ 37.054,99

**Partes:**

**RECLAMANTE:** MARIA DO AMPARO DE LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: LEANDRO GOMES NETO

**RECLAMADO:** LAFIBRUNN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP

ADVOGADO: SILVIO SALLES PINTO FILHO

**DEPOSITÁRIO:** CINEIDE GONCALVES PITTA

ADVOGADO: ISABELA SILVA FERNANDES

**LEILOEIRO:** PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO

**TERCEIRO INTERESSADO:** AVON

**TERCEIRO INTERESSADO:** CHOCOLATE COM PIMENTA

**TERCEIRO INTERESSADO:** ROHILPE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO: ISABELA SILVA FERNANDES

**ARREMATANTE:** EDUARDO ABREU BIONDI

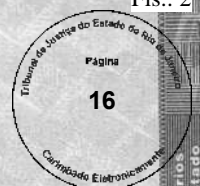
ADVOGADO: GUSTAVO ALVES PIRES

**ARREMATANTE:** JANAINA ARAGAO CARRARO BIONDI

ADVOGADO: GUSTAVO ALVES PIRES

**TERCEIRO INTERESSADO:** LAURA GABRIELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: LOUISE ALVES DA SILVA

**CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA**Amariles dos Santos Mota  
NOTÁRIO E REGISTRADOR - MAT.: 06/3786Endrigo Manzoli  
SUBSTITUTO - MAT.: 94/13503**CERTIDÃO**

Nota nº 4624

C E R T I F I C O, que revendo em meu poder e Cartório os livros de **REGISTROS DE IMÓVEIS**, deles, no de nº 2, ficha 01, constam os atos que me foram pedidos verbalmente por certidão, cujos teores são os seguintes: **MATRICULA Nº 17.150. DATA: 24/11/1997. IMÓVEL: Loja nº 17 situada no pavimento sub-solo do Edifício Elias Vieira de Vasconcelos - Centro Comercial de Campos", sito na Avenida Rui Barbosa nº 1.101**, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito municipal, com a área de 70,31m<sup>2</sup> e correspondente fração ideal de 0,0061050 do respectivo terreno, que tem 2.425,00m<sup>2</sup>, com 47,00m. de largura na frente, para Avenida Rui Barbosa, 55,00m. de comprimento, para a rua Santos Dumont, 45,00m. de comprimento, para a rua Governador Theotônio Ferreira de Araújo; e 50,00m. de largura nos fundos, onde faz divisa com imóvel pertencente ao Banco Itau S/A. De propriedade da Reta Engenharia S.A, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CGC/MF nº 42.183.020/0001-95. Título anterior nº R.4/4.558, fl. 119 do Lº 2-O, desta Circunscrição. (a.) Amariles dos Santos Mota.

Av.1/17.150. Campos, 24 de novembro de 1997. Averbado que a loja nº 17, situada no pavimento sub-solo do Edifício Elias Vieira de Vasconcelos, encontra-se hipotecado em 1º lugar e sem concorrência a favor da Caixa Econômica Federal – CEF, conforme os termos do registro nº R.6/4.558, fls. 119 do livro 2-O, desta Circunscrição, em 07/02/1986. (a.) Amariles dos Santos Mota.

R.2/17.150. Campos, 24 de novembro de 1997. Foi pela Reta Engenharia S/A, já qualificada, através da escritura de promessa de compra e venda, lavrada no livro 351, fls. 21 nº 5, em 04/11/1986, pelo Cartório do 1º Ofício local, prometido vender a Fauze Cherene Jassus, o imóvel objeto da matricula supra, pelo valor de Cz\$639.180,00 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e oitenta cruzados). (a.) Amariles dos Santos Mota.

Av.3/17.150. Campos, 24 de novembro de 1997. Averbado que a loja nº 17 sub-solo do Edifício Elias Vieira de Vasconcelos, objeto desta matricula, nos termos do Registro nº 621, fls. 56/58 do livro nº 3-B Aux., foi cedida e transferidas seus direitos aquisitivos a **Lafibrum Industria e Comercio de Confecções Ltda - ME e Rohilipe Industria e Comercio de Confecções Ltda**, ambas com sede nesta cidade. (a.) Amariles dos Santos Mota.


Av. Dr. Alberto Torres, 310, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - Tel.: (22) 2722-7878



Assinado eletronicamente por: LEANDRO GOMES NETO - 04/06/2019 15:35:05 - d262d18  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19060217222570700000094311318>  
 Número do processo: 0100363-17.2016.5.01.0281 ID. d262d18 - Pág. 1  
 Número do documento: 19060217222570700000094311318



De ofício: DATA: 05/07/2018. Fica retificado de ofício, nos termos do art. 684 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, para consignar a hipoteca que grava a loja nº 17 situada no pavimento sub-solo do Edifício Elias Vieira de Vasconcelos – Centro Comercial de Campos”, sito na Avenida Rui Barbosa nº 1.101, objeto desta matrícula, mencionada na Av.1/17150, foi cancelada desde 21/02/2005, conforme Av.117/4558. Eu, (Jeane Jerônimo de Oliveira Hott, Escrevente), procedi à presente. Oficial: Amariles dos Santos Mota – Titular, matrícula nº. 06/3786. (a.) Amariles dos Santos Mota.

Os emolumentos devidos por esta certidão, no valor total de **R\$ 99,77**, sendo R\$ 73,39 da certidão, 2% R\$ 1,46 (PMCMV), 20% - R\$ 14,67 (Lei 3217/99), 5% FUNDPERJ, Ato Normativo 04/06 - R\$3,66, 5% FUNPERJ, Ato Normativo 09/06 - R\$3,66, 4% - R\$2,93 FUNARPEN (Lei 6281/12), foram devidamente pagos. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil. Extraída hoje por mim  Eu, oficial, a subscrevo e assino.

Campos dos Goytacazes, 05 de julho de 2018.

  
Amariles dos Santos Mota  
Oficial - Mat. 06/3786

Conferida por   
Jones Patrício Santos Silva

Poder Judiciário – TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**ECKY 15484 YZA**  
Consulte a Validade do Selo  
em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

